Grupo Municipal do Partido Socialista

Doc 1

VOTO DE PESAR

ANTÓNIO ARNAUT

António Arnaut, advogado, nasceu em Penela, distrito de Coimbra, em 28 de janeiro de 1936. Jovem ativista antifascista, envolveu-se na oposição ao Estado Novo. Foi fundador do Partido Socialista e era seu Presidente Honorário. Após o 25 de abril, foi eleito deputado à Assembleia Constituinte e figura ímpar do Portugal democrático: assumiu a pasta dos Assuntos Sociais no II Governo Constitucional e, com ela, tornou-se mentor do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Não são necessárias mais referências porque esta, por si, já diz o tanto que fez por Portugal e pelos Portugueses.

O SNS, pensado por Arnaut e materializado, desde então, diariamente, por milhares de profissionais, é seguramente uma das maiores conquistas de abril. Um serviço público, universal e tendencialmente gratuito. A melhor forma de garantir a liberdade humana, assente em princípios de justiça social e equidade no acesso a cuidados de saúde, independentemente da sua condição e dos recursos que cada um possui.

Em 21 de maio, Portugal perdeu António Arnaut, perdendo nesse dia o responsável pela maior conquista social da Democracia.

Assim, a Assembleia Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária em 26 de junho de 2018, aprova um voto de pesar pelo desaparecimento de António Arnaut, prestando desta forma a homenagem que lhe é devida e pugnando pela defesa intransigente do seu maior legado, o Serviço Nacional de Saúde.

Assembleia Municipal de Valongo, 26 de junho de 2018

O Grupo Municipal do Partido Socialista,

(Catarina Lobo)

Doc. 2

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal

e demais membros da Mesa

Ex.º Senhor Presidente da Câmara

Sr.ªs. e Srs. Vereadores

Srªs. e Srs. Membros da Assembleia

Ex.º Público

Comunicação social,

Incêndios

Tendo em conta que no passado mês de Maio A Autoridade Nacional de Proteção Civil registou, 2.260 ocorrências de incêndios rurais, mais do triplo das registadas o ano passado (707) e cerca de seis vezes mais do que em 2016 (380).

Tendo também em conta que no passado mês de maio, o dispositivo aéreo de combate aos incêndios esteve envolvido em 396 missões, aparentemente com uma taxa de sucesso de 97% no ataque inicial.

Ainda tendo em conta dados provisórios do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, que indicam que a área ardida em maio foi de 1.101 hectares, contra 724 o ano passado e 610 em 2016, o que é profundamente inquietante.

O PPD/PSD quer saber se a CMV tem conhecimento, relativamente ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), que está em nível reforçado — nível III até 30 de junho -, dispondo de 8.187 operacionais, apoiados por 1.879 viaturas e 37 meios aéreos, meios aéreos esses que aumentam de 37 para 48 a partir de 15 de junho, qual a distribuição de meios alocados ao concelho de Valongo e a sua prontidão.

O PPD/PSD quer também que o Presidente da CMV de pronuncie sobre o facto do comandante operacional nacional da Proteção Civil ter dito e passo a citar "Em maio houve 2 mil incêndios. Não foram notícia porque o sistema funcionou". Então o sistema funciona quando há mais área ardida este ano do que em período homólogo do ano passado só porque não há noticias? Então a eficácia do sistema é medida pelo número de notícias? Queremos os comentários do Presidente da CMV relativamente a isto.

Por último o PPD/PSD que ser informado sobre as acções directas implementadas/estimuladas pela CMV no sentido de preparar a época de incêndios de 2018 no concelho de Valongo, assim como solicita informação concreta sobre quantos terrenos foram limpos, na esfera pública e privada.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD

(Daniel Filipe Alves Felgueiras)

Doc. 3

MOÇÃO

OBRAS NA A4 – TUNEL DE ÁGUAS SANTAS

A empreitada de alargamento da A4, entre Águas Santas e Ermesinde vai ser retomada no próximo mês, após ter estado parada durante quase 1 ano devido a um processo judicial.

Apesar desta boa noticia de arranque dos trabalhos, consideramos que, tal como referido pelo próprio presidente da CM de Valongo, a obra por si só não irá resolver o problema de congestionamento da entrada/saída de Ermesinde. É necessário e urgente que seja construída uma nova saída e um novo acesso à A4, na zona da área de serviço de Águas Santas, que permita um escoamento direto daqueles que pretendem aceder às zonas de Águas Santas e Baguim, assim como a retirada da portagem em Valongo, permitindo que todos os que pretendem aceder a zonas para lá de Ermesinde o façam através da saída de Valongo.

Pelos motivos expostos, propomos que a AM aprove a seguinte moção:

A Assembleia Municipal de Valongo reunida em 26 de junho de 2018 recomenda ao executivo camarário que:

- envie para os diferentes grupos parlamentares/governo um pedido de audição da CM, onde possa ser exposto este problema e a solução de construção de um novo nó em Águas Santas.
- encete diligências junto das entidades competentes para as sensibilizar para o necessário fim das portagens em Valongo e a retirada dos antigos pórticos em Ermesinde, por forma a libertar o fluxo diário de tráfego proveniente desta freguesia que conflui para o nó de Ermesinde, reduzindo assim os condicionalismos existentes na entrada e saída desse nó.

Valongo, 26 de junho de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Doc. 4

REQUERIMENTO

TRANSPORTES PÚBLICO PARA SOBRADO

Na AM de 26 de fevereiro de 2018, por proposta da CDU, foi aprovada por unanimidade uma recomendação acerca da problemática da inexistência de transportes públicos em Sobrado.

Assim, recomendou a AM que a CM de Valongo encontrasse as "melhores soluções para defesa dos direitos dos sobradenses" e que fossem "estudadas soluções para a cobertura de Sobrado pelos STCP, disponibilizando mais horários e integrando este percurso no zonamento do Andante".

Passados 4 meses desde a aprovação desta recomendação, pretendemos saber quais as diligências feitas pela CM de Valongo para a solução deste problema que tanto afeta a vida dos sobradenses.

Valongo, 26 de junho de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Doc 5

MOÇÃO

TRANSPORTES PÚBLICOS

Considerando que:

- Por força do Regulamento Comunitário 1370 de 2007 e da sua transposição para a lei portuguesa, consagrado na Lei 52/2015 que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, foram transferidas para as autarquias locais competências sobre transportes públicos sem qualquer transferência de recursos e sem a devida criação das Regiões Administrativas;
- Entretanto, o atual Regime Jurídico determina ainda que, até dezembro de 2019, terminem todas as concessões, licenças e alvarás, obrigando a iniciar o processo de contratualização da operação do serviço público de transporte de passageiros;
- A oferta do serviço público de transporte e as opções que vierem a ser tomadas devem garantir a melhoria da qualidade e fiabilidade do serviço público de transportes, promover a mobilidade e a qualidade de vida das populações;
- Existindo a STCP na Área Metropolitana do Porto (AMP), empresa de capitais públicos e gestão pública que opera em seis municípios, a mesma deve ser considerada como solução para operador interno da AMP, uma vez que esta é a que melhor pode garantir a qualidade de vida e mobilidade das populações;

Assim, a Assembleia Municipal reunida no dia 26 de junho de 2018 decide:

1. Recomendar que a Câmara Municipal de Valongo defenda a opção de considerar a STCP o operador interno da AMP no processo que se vai iniciar, de contratualização da operação do serviço público de transporte de passageiros a partir de 2019;
2. Solicitar que seja presente para debate neste órgão autárquico o ponto de situação dos trabalhos que estão a decorrer, seja no âmbito do Conselho Metropolitano, seja a nível concelhio, para possibilitar uma cuidadosa atenção a esta questão do serviço de transporte público tão importante para a vida das populações do nosso concelho, de forma a garantir que haja uma melhor cobertura da rede de transportes com horários adequados, que o custo suportado pelos utentes tenha uma redução significativa através de um passe social intermodal;
3. Intervir em todo este processo de forma a garantir que os direitos de todos os trabalhadores das diversas empresas sejam devidamente assegurados;
4. Exigir que a Administração Central continue a financiar o sistema, dado que o serviço de transporte público é da sua exclusiva responsabilidade enquanto não houver regionalização.

Valongo, 26 de junho de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Doc.6

Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal de Valongo

Recomendação

Pela urgente elaboração duma estratégia local ao abrigo do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação -DL nº 37/2018, de 4 de Junho

O levantamento em 2017 das necessidades de realojamento habitacional identificou mais de 360 agregados familiares do concelho em situação de grave carência habitacional.

Apesar de não abrangerem todos os casos de precariedade habitacional no município, o número apurado revela um agravamento significativo da situação habitacional quando comparado com os dados do INE relativos a 2011.

No seguimento de iniciativas políticas, como a Resolução da Assembleia da República nº 48/2017, para a criação dum novo programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas, foi agora publicado no DR nº 106-1ª série de 4 de junho de 2018 o Decreto-Lei nº 37/2018 que estabelece o **1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.**

Apesar de não responder a todas as situações de carência habitacional, este novo programa abrange pessoas sem-abrigo e as situações de não renovação de contrato de arrendamento nos casos de agregados que integrem pessoas com deficiência ou arrendatários com mais de 65 anos, entre outras situações de precariedade, insalubridade, insegurança, sobrelotação ou inadequação da habitação, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência. Também as pessoas e agregados que residem em áreas urbanas degradadas com características próprias, designadas como "ilha", "pátio" ou "vila" têm direito a aceder a uma habitação adequada através da concessão de financiamento aos respectivos proprietários.

Pelo novo diploma legal, os municípios para além de apoio técnico, podem beneficiar de apoio financeiro sob a forma de comparticipações não reembolsáveis e de bonificação da taxa de juro de empréstimos, para a promoção de diversas soluções habitacionais: arrendamento de habitações para subarrendamento, encargo com os moradores de núcleos degradados, reabilitação, construção e aquisição de fracções ou prédios habitacionais…

Pelo exposto e tendo também em conta a necessidade de respostas imediatas à situação de carência habitacional no concelho, a Assembleia Municipal de Valongo reunida em sessão ordinária em 26 de Junho de 2018, RECOMENDA ao Executivo camarário:

- que elabore com urgência a estratégia local prevista no artº 30º do Decreto-Lei nº 37/2018 de 4 de junho e priorize as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no município ao abrigo do 1º Direito.

O representante do Bloco de Esquerda

Doc 7

Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal de Valongo

Recomendação

Adesão do município à tarifa social de resíduos urbanos

Os serviços de águas e resíduos são essenciais ao bem-estar geral das cidadãs e cidadãos, à saúde pública, às actividades económicas e à protecção do ambiente. Por isso, todas e todos têm direito à utilização, à continuidade e qualidade desses serviços, devendo para tal assegurar-se a inexistência de barreiras económicas ao seu acesso por parte dos consumidores.

No seguimento de iniciativas legislativas, foi já estabelecido, através do Decreto-Lei nº 147/2017 de 5 de dezembro, o regime de atribuição de tarifa social, incidindo sobre o fornecimento de serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas. São abrangidos os consumidores que se encontram em situação de carência económica, em concreto os que recebam o complemento solidário para idosos ou o rendimento social de inserção ou o subsídio social de desemprego, o abono de família, a pensão social de invalidez ou pensão social de velhice ou aqueles cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 euros, acrescido de 50% por cada elemento da família que não aufira qualquer rendimento.

Sendo também a gestão de resíduos urbanos um serviço público essencial, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), ao abrigo das suas competências legais, emitiu recentemente a Recomendação nº 02/2018 para que sejam também aplicadas aos resíduos urbanos as mesmas regras em matéria de tarifa social.

Por forma a desincentivar o desperdício desse bem tão essencial como é a água e a induzir comportamentos ambientalmente sustentáveis, é sugerida a fixação de um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir a tarifa social. E para garantir a acessibilidade aos serviços públicos das águas e resíduos sólidos é indicado que o encargo tarifário não deverá ultrapassar 0,5% do rendimento do beneficiário quando o consumo anual não exceder 120 m3.

Assim, e para possibilitar a diminuição da factura da água e resíduos sólidos a muitos residentes no concelho, a Assembleia Municipal de Valongo reunida em sessão ordinária em 26 de Junho de 2018, RECOMENDA ao Executivo camarário:

- que desencadeie os procedimentos constantes da Recomendação ERSAR nº 02/2018 com vista à implementação do regime de tarifa social no serviço de gestão de resíduos urbanos

O representante do Bloco de Esquerda

Doc. 8

Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal de Valongo

Moção

Pelo respeito das populações migrantes, por uma resposta de acolhimento de pessoas refugiadas, pelo repúdio das políticas xenófobas

As recentes notícias que retratam a situação dramática de centenas de crianças e jovens separados à força dos seus pais e mães pelos serviços de fronteira norte-americanos, constituem um atentado aos direitos humanos. Tais medidas têm sido aplicadas como forma de dissuadir os fluxos migratórios para os Estados Unidos, indicando uma preocupante coincidência com as posições defendidas pela extrema-direita na Europa.

As imagens divulgadas pela imprensa mostram centros de detenção, constituídos por uma espécie de jaulas, iluminadas 24 horas por dia, onde crianças são colocadas no chão com um cobertor térmico. Os detalhes destas práticas aumentam a convicção de que se está perante tratamentos cruéis e violadores de normas internacionais sobre a protecção das crianças e das famílias.

Ao invés das políticas que querem criminalizar os migrantes e as migrações, ao invés de acordos como o que foi celebrado pela Comissão Europeia com a Turquia para a detenção de migrantes, em vez de fazer do mar Mediterrâneo uma enorme cemitério para milhares de pessoas, o que é necessário é garantir os valores da liberdade, da democracia e da convivência entre povos e dar condições dignas de acolhimento aos que fogem das guerras, das perseguições e da fome, para que não fiquem à mercê das redes de exploração e tráfico de seres humanos.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Valongo reunida em sessão ordinária em 26 de Junho de 2018,

- repudia a prática desumana de separação de famílias migrantes levada a cabo pelo governo norte-americano e as políticas xenófobas dos governos de Itália e doutros países europeus.

O representante do BE

Requerimento

Doc-8

Através da Mesa da Assembleia Municipal a Junta de Freguesia de Alfena solicita a relação de Investimentos, ~~do~~ inscritos do PPI, realizados nas diversas freguesias do nosso concelho nos anos económicos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Valongo 26/06/2018

O Presidente da Junta

Arnaldo Soares.

DOC.9

REQUERIMENTO

É com satisfação que registamos que estão em curso intervenções diversas no âmbito do Plano Municipal de Acessibilidade para Todos.

Na freguesia de Ermesinde, as intervenções na zona central da cidade passam pelo rebaixamento dos passeios e colocação de piso tátil, o que já sucedeu ao longo da Rua José Joaquim Ribeiro Teles, desde a zona da Igreja (que abrange outras ruas, como a Padre Avelino Assunção) até ao cruzamento com a Rua 5 de outubro. Também na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, ao longo daquilo a que se designa por Via do Peregrino, foram feitas intervenções semelhantes.

Porém, quer na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, próximo do Cemitério, quer na Av. Eng.º Duarte Pacheco, logo após a subida quem vem da Santa Rita, se verificam dois rebaixamentos em locais onde não existem passadeiras, estando estas em zonas que não foram alvo de rebaixamento.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Socialista, reunido em Assembleia Municipal ordinária em 26 de junho de 2018, requer a seguinte informação:

1. Para quando está prevista a sincronização entre as obras realizadas e as passadeiras, através da eliminação da passadeira existente e colocação de uma nova, na zona rebaixada?

Assembleia Municipal de Valongo, 26 de junho de 2018.

Grupo Municipal do Partido Socialista,

Catarina Lobo

Grupo Municipal do Partido Socialista

Doc. 10

REQUERIMENTO

O Grupo Municipal do Partido Socialista retoma, nesta assembleia, a atenção sobre dois espaços públicos deste concelho, o Apeadeiro do Susão e o Túnel de Acesso à Estação de Caminhos de Ferro de Ermesinde.

A degradação, o vandalismo, a falta de higienização, a falta de segurança e, também, no caso do Apeadeiro do Susão, as muitas avarias das máquinas de compra de bilhetes são realidades indesmentíveis.

Conscientemente, esta assembleia e o executivo camarário não podem permitir a contínua má imagem e as faltas de condições que aqueles dois espaços têm e a repercussão que provocam nos cidadãos que os utilizam diariamente, sejam eles habitantes do nosso concelho, sejam pessoas que usam os espaços para acederem ao concelho.

Temos presente que a intervenção em ambos os locais não é uma tarefa exclusiva do município, tendo que haver aqui uma tripartida ação entre a Câmara Municipal, a C.P. – Caminhos-de-ferro Portugal e as respetivas Juntas de Freguesia, atendendo às competências de cada uma destas entidades, contudo tal, não pode ser refúgio para inação e perda de qualidade na manutenção dos mesmos.

Assim, pretende o Grupo Municipal do Partido Socialista saber:

- Há algum plano de intervenção previsto para aqueles dois espaços, com vista a responder aos problemas atrás enunciados?
- Que medidas efetivas serão tomadas pelo executivo para oportunamente se promover a requalificação que aqueles dois espaços necessitam?

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

(Hugo Padilha)

Comité de Política Económica e, desde novembro de 2016, *alternate* do representante de Portugal no Comité Económico e Financeiro da União Europeia e no Grupo de Trabalho do Eurogrupo, bem como *alternate* do diretor português no Mecanismo de Estabilidade Europeu.

Professora Auxiliar Convidada no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), entre setembro de 2006 e agosto de 2016, tendo sido membro da Comissão Executiva do Mestrado em Matemática Financeira.

Professora Auxiliar Convidada na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, entre setembro de 2007 e agosto de 2010, bem como Assistente Estagiária, entre setembro de 1996 e setembro de 2000, e Assistente Convidada, entre setembro de 2000 e setembro de 2005.

Colaborações pontuais enquanto docente em outras instituições académicas, como a *Boston University* (ao nível do MSc em Matemática Financeira), a Universidade de Évora, a *Porto Business School*, o Instituto Superior de Gestão Bancária e a Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

Investigadora Visitante (*visiting scholar*) em *Columbia University*, Nova Iorque, entre outubro de 2005 e maio de 2006.

Publicações nas revistas internacionais *Journal of Mathematical Finance*, *Journal of Banking and Finance* e *Economics Letters*, no Boletim Económico e no Relatório de Estabilidade Financeira do Banco de Portugal, assim como na série de *working papers* do Banco de Portugal e da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

311408123

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 5778/2018

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, com os n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delego na Subinspetora-Geral de Finanças, Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva, a competência para autorizar as despesas com locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas e respetivas decisões de contratar, bem como as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP, até ao limite de cinquenta mil euros.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

30 de maio de 2018. — O Inspetor-Geral, *Vítor Miguel Rodrigues Braz*.

311394638

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 5779/2018

Através da cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses foi possível acordar a execução de intervenções pontuais e de emergência para beneficiação de escolas cujo estado de conservação punha em causa o normal desenvolvimento das atividades letivas.

Este esforço colaborativo entre administrações garante o cumprimento das obrigações do Estado nesta matéria, salvaguarda o interesse público e permite uma gestão de proximidade destes investimentos que assegura soluções céleres e eficazes.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.os 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, determina-se:

1 — Autorizar a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios nos valores abaixo discriminados tendo por objeto intervenções de emergência para a beneficiação de escolas:

Município	Escola	Montante (euros)
Amadora	EB Cardoso Lopes	600.000,00
Cinfães	EB General Serpa Pinto	195.000,00
Gouveia	EB de Vila Nova de Tazém	40.000,00
Mafra	EB António Bento Franco, Ericeira	2.000.000,00
Porto de Mós	EBS de Mira de Aire	60.000,00
Torres Vedras	EB de Freiria	3.000.000,00

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de junho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

311401838

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Portaria n.º 344/2018

Nos termos das alíneas *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, são atribuições da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e dos equipamentos escolares e definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas.

No âmbito destas atribuições e na sequência da avaliação efetuada ao estado das instalações da Escola Básica António Bento Franco, Ericeira, no concelho de Mafra, considera-se necessário realizar obras de conservação das mesmas, com caráter de urgência, de forma a garantir o normal funcionamento da escola em condições de operacionalidade, de segurança e de conforto para toda a população escolar.

Prevê-se que a intervenção, a realizar nos anos de 2018 e 2019, tenha um custo máximo de € 2.000.000,00, incluindo IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que há lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, há necessidade de obtenção de autorização prévia conferida em portaria.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho, e considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do Despacho n.º 3485/2016, de 9 de março, e do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o seguinte:

1) Fica a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a proceder à repartição plurianual dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada a celebrar para efeitos de realização de obras de conservação na Escola Básica António Bento Franco, Ericeira, no concelho de Mafra, até ao montante máximo de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) incluindo IVA à taxa legal em vigor, que em cada ano económico não pode exceder:

a) Ano de 2018: € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros);

b) Ano de 2019: € 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros).

2) Os encargos emergentes da execução da presente portaria serão suportados por verbas adequadas inscritas no orçamento de investimento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e, nos anos seguintes, por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3) A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de junho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 26 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

311401465

Portaria n.º 345/2018

No termos das alíneas *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, são atribuições da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e dos equipamentos escolares e definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas.

No âmbito destas atribuições e na sequência da avaliação efetuada ao estado das instalações da Escola Básica de Freiria, no concelho de Torres Vedras, considera-se necessário realizar obras de conservação das mesmas, com caráter de urgência, de forma a garantir o normal funcionamento da escola em condições de operacionalidade, de segurança e de conforto para toda a população escolar.

Prevê-se que a intervenção, a realizar nos anos de 2018, 2019 e 2020, tenha um custo máximo de € 3.000.000,00, incluindo IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que há lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, há necessidade de obtenção de autorização prévia conferida em portaria.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho, e considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do Despacho n.º 3485/2016, de 9 de março, e do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o seguinte:

1) Fica a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a proceder à repartição plurianual dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada a celebrar para efeitos de realização de obras de conservação na Escola Básica de Freiria, no concelho de Torres Vedras, até ao montante máximo de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) incluindo IVA à taxa legal em vigor, que em cada ano económico não pode exceder:

a) Ano de 2018: € 500.000,00 (quinhentos mil euros);
b) Ano de 2019: € 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros);
c) Ano de 2020: € 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros).

2) Os encargos emergentes da execução da presente portaria serão suportados por verbas adequadas inscritas no orçamento de investimento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e, nos anos seguintes, por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3) A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de junho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 1 de março de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

311401424

Portaria n.º 346/2018

No termos das alíneas *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, são atribuições da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e dos equipamentos escolares e definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas.

No âmbito destas atribuições e na sequência da avaliação efetuada ao estado das instalações da Escola Básica Cardoso Lopes, no concelho da Amadora, considera-se necessário realizar obras de conservação num equipamento destinado à prática desportiva, de forma a garantir o normal funcionamento da escola em condições de operacionalidade, de segurança e de conforto para toda a população escolar.

Prevê-se que a intervenção, a realizar nos anos de 2018 e 2019, tenha um custo máximo de € 600.000,00, incluindo IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que há lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, há necessidade de obtenção de autorização prévia conferida em portaria.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho, e considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do Despacho n.º 3485/2016, de 9 de março, e do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o seguinte:

1) Fica a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a proceder à repartição plurianual dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada a celebrar para efeitos de realização de obras de conservação na Escola Básica Cardoso Lopes, no concelho da Amadora, até ao montante máximo de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) incluindo IVA à taxa legal em vigor, que em cada ano económico não pode exceder:

a) Ano de 2018: € 300.000,00 (trezentos mil euros);
b) Ano de 2019: € 300.000,00 (trezentos mil euros).

2) Os encargos emergentes da execução da presente portaria serão suportados por verbas adequadas inscritas no orçamento de investimento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e, nos anos seguintes, por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3) A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de junho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 26 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

311401619

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 347/2018

O Instituto de Informática, I. P., é um instituto público que, nos termos da alínea *c*), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito das suas atribuições pretende o Instituto de Informática, I. P. implementar funcionalidades nos subsistemas de Gestão de Riscos Profissionais (GesRisP), Sistema de Verificação de Incapacidades Temporárias (SVIT) e Incapacidades Temporárias para o Trabalho (ITPT), atualmente em produção no âmbito do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software*, consubstanciados nas fases do processo de desenvolvimento dos subsistemas mencionados, que permitirão a criação de funcionalidades que visam, designadamente, assegurar a integração entre subsistemas, garantindo o reflexo automático nas prestações de ITPT do resultado das verificações e reavaliações realizadas em SVIT, assim como a implementação de mecanismos que permitam reforçar o controlo do montante da faturação no âmbito do subsistema GesRisP.

A contratação dos serviços de desenvolvimento identificados, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contrato Públicos, terá a vigência inicial de doze meses, com possibilidade de duas renovações por períodos iguais, com fixação de preço base global no montante máximo de € 672 000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em

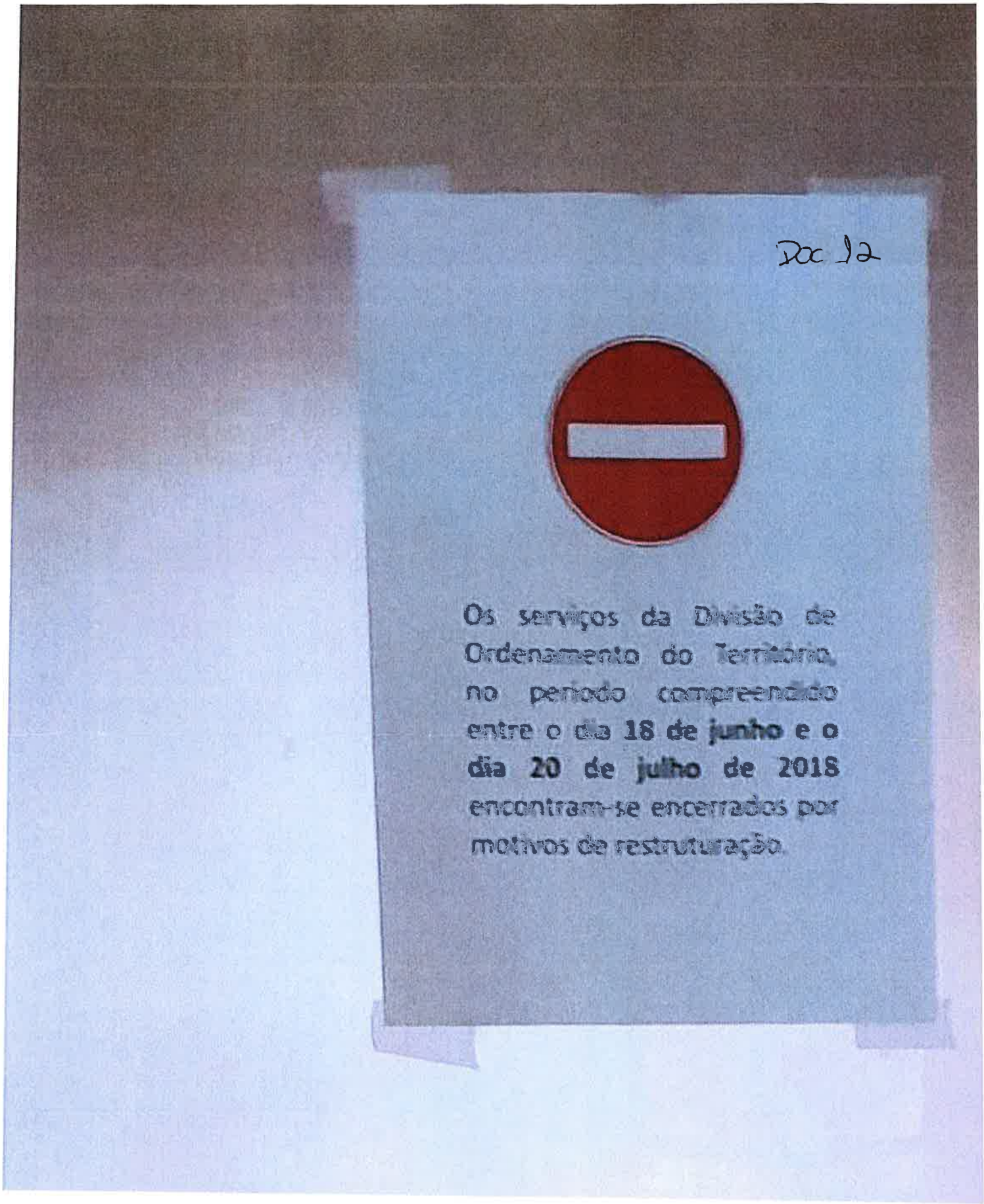

Enviado do meu iPhone

DOC. 13

REQUERIMENTO

Edifício para a sede da Junta da Freguesia de Alfena

Após termos recebido a resposta ao requerimento por nós apresentado sobre a sede da Junta da Freguesia de Alfena, constatamos que falta responder à questão:

- Porque foi inscrita a verba de 100 mil euros na última revisão orçamental de 2017?

Aguardamos a resposta a esta questão por parte da CM de Valongo.

Valongo, 26 de junho de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Doc. 14

REQUERIMENTO

E AINDA A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ERMESINDE

Após termos recebido a resposta ao requerimento por nós apresentado sobre a Escola Secundária de Ermesinde, pretendemos saber:

- Apesar de ser um valor insuficiente para conclusão de todas as obras incluídas na 2ª fase do projeto, porque não foi aplicado o saldo de 315 mil euros na conclusão de parte dessas obras?

Pretendemos que nos seja disponibilizada toda a documentação que comprove o impedimento do uso da verba de 315 mil euros na Escola Secundária de Ermesinde e que tenha obrigado a CM a aplica-la na Escola Secundária de Valongo.

Valongo, 26 de junho de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

DOC_15

REQUERIMENTO

TERRENO ABANDONADO NA ZONA DO OUTEIRO

A CDU apresentou em 22/07/2017 um requerimento sobre o estado do terreno no lugar do Outeiro em Campo, conhecido por terreno do Saramago, propriedade da empresa de Lousas de Valongo.

O estado em que o terreno se encontrava tornava-o um perigo público. Assim, admitimos que face a esse requerimento, a empresa tenha iniciado trabalhos na área. Mas, aquilo que se pode verificar no local, é a nosso ver, o redesenhar do espaço geográfico a bel-prazer da empresa, preparando-se para eliminar dois caminhos (tapando para já um com montes de terra) que ladeiam o terreno da empresa e sempre conhecidos como públicos e de acesso a outras propriedades, mas também, desde tempos imemoriais, de acesso público ao rio Ferreira e à sua praia fluvial, conhecida pela praia do Areal, «a praia dos pobres».

A exemplo de outras situações cometidas por esta empresa, estará a mesma a preparar-se para transformar aqueles caminhos públicos em caminhos de servidão (aplicando lá dois portões) e acabando com o acesso público ao rio?

Por outro lado, a empresa está a mudar o traçado de outro caminho no mesmo local, tornando-o ainda mais sinuoso e encostando-o a um alto e antigo paredão, que por ameaçar ruir, foi reforçado com uns pilares de cimento construídos há mais de sessenta anos e atualmente com evidentes sinais de degradação, constituindo por isso, uma ameaça de ruína e um perigo permanente para quem próximo dali circule.

Para além disso, com esta atitude, a empresa poderá um dia argumentar que o terreno para onde está a desviar o caminho era seu (a exemplo do que aconteceu com a Rua de S.ta Baia em Campo) e a todo o momento também, aplicar ali mais um portão e transformar aquele caminho público em caminho de servidão, retirando o direito de acesso público aos montes e às zonas do Fontão e da Queiba, na margem esquerda do rio Ferreira, depois de ao longo dos tempos, já terem sido eliminados diversos caminhos, que do Lugar das Vinhas e Outeiro, davam acesso àquela zona.

As perguntas que queremos ver respondidas são as seguintes: Com atitudes destas não se estará a criar condições para a repetição da situação criada na Rua da Estrada Velha da Fervença em Campo ou na Rua 1º de Maio em Alfena?

Está a Câmara informada do que se está a passar?

Está a Câmara de acordo com isto?

Tudo isto está em conformidade com a Lei?

Qualquer alteração de caminhos ou alienação dos mesmos não obedece a decisões autárquicas e à afixação de Editais?

Foram estes colocados?

Onde e quando foi decidida a sua colocação?

Valongo, 26 de junho de 2018

A CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Doc. 16

CDU

CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV

REQUERIMENTO

1º - O Edifício conhecido por Moinho de Ponte de Ferreira, em séculos passados, foi ao longo dos tempos um espaço de albergue para serviços de moagem e de serração hidráulica.

Repartiu periodicamente a energia que recebia através da água do Rio Ferreira, entre a Unidade Industrial tradicional atrás referida e o Regadio que nascia em Ponte de Ferreira, que regava grande parte dos campos da margem direita do Rio até à Agra de Além e parte da margem esquerda, a partir do aqueduto da Ponte dos Arcos.

A evolução dos tempos encerrou aquela tradicional Unidade industrial, e em boa hora, a Câmara Municipal de Valongo, tomou a decisão de recuperar o edifício e de o adaptar para pólo museológico relacionado com o tradicional fabrico do pão na nossa terra.

Só que presentemente o edifício encontra-se num estado de abandono tal, que revela o nenhum aproveitamento daquelas instalações.

Como nunca ninguém vê as suas portas serem abertas, não se vislumbra qualquer sinal de mínimo aproveitamento daquele espaço.

Imagina-se que o seu interior, seja a imagem do desinteresse.

No exterior, o abandono e os sinais evidentes de desleixo, são os primeiros passos do convite ao vandalismo, se não forem tomadas medidas urgentes para o travar.

2º - Foi recolhido pela Câmara, o equipamento que foi daquele edifício, o qual garantiu ao longo dos tempos o seu funcionamento e, segundo na altura se informou, teria como destino, servir para uma possível exposição. Nunca mais foi conhecida qualquer informação sobre tal equipamento.

Será que ainda existe? Se sim, onde e qual a sua função?

Desta exposição, requeremos resposta por escrito.

Valongo, 26 de junho de 2018

CDU – Coligação Democrática Unitária / Valongo

Adelino Soares

Doc. 17

Assembleia Municipal de Valongo

Sessão Ordinária – 26 de junho de 2018

Ex.mo Sr. Presidente da Mesa e restantes Membros

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores

Ex.mos Membros da Assembleia

Ex.mo Público e Comunicação Social

Ainda no rescaldo deste último S. João em Sobrado é sempre importante distinguir o empenho, a dedicação e a entrega da Comissão de Festas organizadora e da comunidade local ao longo de um ano inteiro em articulação e parceria com as instituições que apoiaram, em termos logísticos e financeiros, esta festividade com mais expressividade no concelho de Valongo. Este ano foi novamente um êxito. A comunidade primou e com a união de esforços, a vontade e a paixão prosseguiu mais uma vez esta tradição de grande importância cultural e identitária.

Em julho de 2016, numa Assembleia Municipal do mandato anterior e que decorreu precisamente no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada (CDBM), um espaço interpretativo da festa da Bugiada e Mouriscada de Sobrado, o nosso grupo municipal PSD/PPM sugeriu a abertura do Centro especialmente no dia 24 de junho para que os visitantes pudessem aceder a informação temática e difusora da singular manifestação, contribuindo assim para que os mesmos pudessem melhor compreender a festa e que fossem cativados a regressar nos anos seguintes.

Pensamos que a nossa sugestão foi bem acolhida e desde então gostaríamos de saber o feedback acerca da abertura do espaço no dia da festividade. Qual foi o impacto da divulgação e da disponibilidade demonstrada em receber os visitantes? Existiu ou não uma boa recetividade por parte dos visitantes? Pretendem continuar a proceder à abertura do CDBM no dia 24?

Entretanto, todos nós sabemos que o Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS) da Universidade do Minho, a Câmara de Valongo, a Associação da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, e a União das Freguesias de Campo e Sobrado formalizaram em 2015, no dia 10 de novembro, um protocolo de cooperação interinstitucional para promover a Festa da Bugiada e Mouriscada. O ato público teve lugar no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, em Sobrado onde a comunidade foi informada que o plano de estudo científico, a desenvolver por uma equipa do CECS, deveria acontecer em duas fases, a primeira durante um ano e a segunda durante dois anos, caso as partes outorgantes entendessem prosseguir.

- Passados dois anos e meio, a primeira fase está concluída?
- A festa já está ou não inscrita no Registo no Inventario Nacional do Património Cultural Imaterial?
- E para quando a candidatura à Lista do Património Imaterial da UNESCO?
- Quais serão as próximas diligência para dar continuidade a este processo?

Valongo, 26 de junho de 2018

Pelo Grupo Municipal do PSD

(Paula Cistina Silva Moreira)

Doc. 18

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal

e demais membros da Mesa

Ex.º Senhor Presidente da Câmara

Sr.ªs. e Srs. Vereadores

Srªs. e Srs. Membros da Assembleia

Ex.º Público

Comunicação social,

Ponto 2.1 e 2.2

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargos dirigentes intermédios de 2º e 3º e submissão à aprovação da Assembleia Municipal a constituição do júri.

Numa era em que a gestão da coisa pública se deve pautar pelo aligeirar das máquinas e estruturas do Estado e das Autarquias assim como pelo aumentar de eficiência das mesmas, em Valongo assistimos precisamente ao contrário a coberto de uma maioria, legitimada pelo voto, mas perniciosa porque permite os desmandos do Partido Socialista e do Dr. José Manuel Ribeiro em desfavor do Concelho de Valongo e dos Valonguenses.

Este Partido Socialista, e digo este, porque não é o mesmo Partido Socialista que esteve na oposição entre 2009 e 2013, patrocina um aumento do custo das chefias de 451.116€ em 2013 para 917.294€ em 2018. Ora quem na oposição criticava o montante despendido e as chefias que o PPD/PSD considerava essenciais para o bom funcionamento da CMV, agora no poder perdeu completamente a noção da razoabilidade e bom senso e propõe o dobro da despesa. Só no gabinete de apoio á presidência, O chefe de gabinete externo à CMV, Adjunto externo à CMV, Apoio há vereação 1 elemento externo à CMV, dirigente de 2º grau 3 elementos externos á CMV. Recordo que o atual Presidente desta CMV criticou duramente a escolha de Adjunto do seu antecessor João Paulo Baltazar, precisamente por esse adjunto ser externo aos quadros da CMV. Então e agora? Agora, porque as suas escolhas alimentam a máquina voraz do Partido Socialista já está tudo bem? Costuma-se dizer que á mulher de César não basta ser séria é preciso também parecer. O Sr. Presidente de facto não é romano...

Nestes dois pontos e porque se trata da abertura de procedimentos concursais o PPD/PSD vai abster-se. No entanto queremos deixar bem claro que não podemos estar de acordo com este brutal aumento de despesa com que o PS onera esta CMV e o futuro deste concelho.

Como é fácil de perceber, não estão em causa os técnicos, está em causa esta desorientação estratégica em que o PS mergulha a CMV e o município de Valongo.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD

(Daniel Filipe Alves Felgueiras)

Doc. 19

Requerimento

Vimos por este meio requerer qual o valor que será gasto com a abertura do concurso para provimento de cargos dirigentes intermédios de 2º grau e de 3º grau, no Dior dos casos, isto é numa situação em que todos os dirigentes não sejam já funcionários do CP de Velasco.

A CDU

[illegible]

Doc.20

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal

e demais membros da Mesa

Ex.º Senhor Presidente da Câmara

Sr.ªs. e Srs. Vereadores

Srªs. e Srs. Membros da Assembleia

Ex.º Público

Comunicação social,

Ponto 2.4

3ª Revisão do Orçamento e 3ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano de 2018

Conforme dissemos aquando da discussão e votação do orçamento, o orçamento 2018 reflecte opções de gestão com as quais não nos identificamos e com as quais não podemos concordar.

Reforçamos que numa era em que a gestão da coisa pública se deve pautar pelo aligeirar das máquinas e estruturas do Estado e das Autarquias assim como pelo aumentar de eficiência das mesmas, em Valongo assistimos precisamente ao contrário a coberto de uma maioria, legitimada pelo voto, mas perniciosa porque permite os desmandos do Partido Socialista e do Dr. José Manuel Ribeiro em desfavor do Concelho de Valongo e dos

Valonguenses.

Com este orçamento de 2018, dissemo-lo na discussão do orçamento e mantemo-lo agora, não conseguimos assegurar a competitividade Fiscal do Município.

Assistimos ao aumento da água e saneamento.

Assistimos ao aumento do IMI.

Assistimos a uma Derrama a 1,5%.

Assistimos à manutenção da participação variável no IRS a 5%.

Estas opções do Partido Socialista e do Dr. José Manuel Ribeiro, com as quais nós PPD/PSD não concordamos, são penalizantes dos valonguenses e incompreensíveis já que as contas do município estão controladas e numa fase de consolidação por força do PAEL, que foi ao longo dos últimos 4 anos, em conjunto com o PPD/PSD, o filtro e bloqueio aos desmandos do Partido Socialista. Agora em maioria, o Partido Socialista fará aquilo que sabe fazer, desconstruir e criar problemas para que outros mais tarde resolvam.

A renegociação do PAEL, medida em si positiva já que aproveita melhores condições que o mercado financeiro hoje pode oferecer, atira para a frente o empréstimo, 20 anos, perdendo assim a oportunidade de com esta renegociação efectivamente baixar os encargos do município. Objectivo? Ganhar tesouraria para continuar a sua política de festas e festinhas, aumentar o número de vereadores em regime de permanência, aumentar o número de elementos do seu gabinete, recorrendo uma vez mais a elementos externos à Câmara Municipal de Valongo.

Conforme havíamos referido durante a discussão do orçamento, há neste orçamento algumas apostas acertadas na acção social, nomeadamente no parque escolar e alguns arruamentos, assentes em forte investimento alheio a responsabilidade do Partido Socialista e do Dr. José Manuel Ribeiro. Votamos contra o orçamento porque não concordamos com os pressupostos e princípios que o regem. Um orçamento que penaliza fortemente os munícipes, um orçamento centrado em arrecadar receita via fiscal e não na racionalização da despesa.

No entanto somos uma força política responsável, e quanto a esta revisão orçamental que contempla verbas para o gabinete de medicina no trabalho, o PPI com um montante destinado ao projecto de eficiência energética da Piscina Municipal de Valongo, votaremos abstenção.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD

(Daniel Filipe Alves Felgueiras)

Doc.21

REQUERIMENTO

Em 12 de fevereiro último arrancou no concelho de Valongo o projeto-piloto de recolha de resíduos orgânicos porta-a-porta, tendo as ações de sensibilização começado uma semana antes.

Este projeto, uma iniciativa da Câmara Municipal de Valongo em parceria com a EcoRede e a Lipor, tem como objetivo a redução do volume do lixo indiferenciado.

Cerca de 1.400 habitações no concelho, depois do aumento de 800 registado há dias, já beneficiam deste projeto que, para além das vantagens sociais de maior consciencialização ambiental e promoção de cidadania ativa, procura também estimular a compostagem e cujas receitas possibilitarão um maior apoio financeiro a determinadas instituições do concelho, tais como os Bombeiros Voluntários de Valongo e os Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

Sabemos que o sucesso ou insucesso do projeto dependerá de um fator chave que é o consumidor, pelo que os munícipes terão de ser devidamente consciencializados dos problemas ambientais e da necessidade do comprometimento cívico.

Para além de não podemos esquecer eventuais condicionalismos económico-financeiros, considerando que os custos associados a uma recolha seletiva porta-a-porta são superiores, haverá a necessidade de tornar sustentável a estratégia de desenvolvimento da recolha, aplicando os instrumentos necessários para redução de eventuais debilidades orçamentais.

.../...

Assim, pelo atrás exposto, e pretendendo um esclarecimento formal, o Grupo Municipal do PS pretende saber:

- *Qual o plano e/ou estratégias para tornar possível o alargamento da recolha dos resíduos orgânicos porta-a-porta a todo o concelho de Valongo, como é objetivo do Executivo camarário?*

Assembleia Municipal de Valongo, 26 de junho de 2018

O Grupo Municipal do Partido Socialista,

(Armando Gabriel Teixeira Baltazar)